

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320



DECRETO Nº 3982, DE 19 DE JANEIRO DE 1979

Altera a planta oficial de zoneamento de que trata a Lei nº 1.456, de 18 de fevereiro de 1974

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade do disposto no artigo 66 da Lei nº 1.456, de 18 de fevereiro de 1974,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Passa a ser considerada ZIj a área de terreno classificada como ZH2 e constituída dos lotes 10, 11, 12, 13 e 14, da quadra "0" do loteamento Jardim Paulista, área essa configurada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 1979, 333º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté. aos 19 de janeiro de 1979.

F  
da  
  
1 -  
W  
6  
U  
IA  
  
it  
it  
to  
L  
Aq  
  
se  
em  
ev  
ob  
II  
ob  
RA  
  
se  
õq  
RA